



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 027/2020 ANO XI      Divulgação: terça-feira, 11 de fevereiro de 2020      Publicação: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020  
Juiz James Ferreira Santos      Juiz Rúbio Paulino Coelho      Juiz Jadir Silva      Frederico Braga Viana  
Presidente      Vice-Presidente      Corregedor      Secretário Especial do Presidente

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

**Extrato da 4ª Apostila ao Contrato nº 07/2016** celebrada entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM

Objeto: Reajuste no valor mensal estimado, em decorrência da alteração do valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2020 efetivada pela Medida Provisória nº 916, de 31/12/2019 e a partir de 1º de fevereiro de 2020 efetivada Medida Provisória nº 919 de 30/01/2020, conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 07/2016 e na forma estabelecida pelo §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Valor total estimado: R\$ 100.208,67 (cem mil duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza econômica "339037", item de despesa "02", fonte de recursos "10" e procedência "1", para o exercício de 2020.

Assinatura: Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2020.

**Extrato do Contrato nº 04/2020**, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa Ilma da Conceição Monteiro Ali Adri. – CNPJ 29.235.624/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios, relativos ao Lote 01 – do Processo Licitatório n. 02/2020, Pregão Eletrônico n. 02/2020, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e no EDITAL.

Valor total estimado do contrato: R\$ 104.156,00 (cento e quatro mil cento e cinquenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339030", item de despesa "08", fonte de recursos "10" e procedência "1".

Vigência do contrato: 12/02/2020 a 12/02/2021

Assinatura: Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2020.

**Extrato do Contrato nº 05/2020**, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa RM Lanza dos Santos Comércio - EPP – CNPJ 21.767.486/0001-68.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios, relativos ao Lote 02 – do Processo Licitatório n. 02/2020, Pregão Eletrônico n. 02/2020, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e no EDITAL.

Valor total estimado do contrato: R\$ 59.996,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339030", item de despesa "08", fonte de recursos "10" e procedência "1".

Vigência do contrato: 12/02/2020 a 12/02/2021

Assinatura: Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2020.

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2020**

**PREGÃO Nº 03/2020** (na forma eletrônica)

O Pregão nº 03/2020, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório nº 03/2020, objetivou a aquisição de Serviços de Engenharia para adequação dos espaços destinados às Secretarias e futura instalação das novas Auditorias Judiciárias da Justiça Militar de Minas Gerais, pelo regime de empreitada por preço global, lote único, incluindo todos os serviços necessários, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, além da limpeza e retirada de entulho e sobras decorrentes dos serviços, conforme especificações técnicas, detalhamentos e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos projetos que deram origem aos dados nele inseridos, memoriais descritivos, demais documentos anexos e demais disposições do EDITAL.

A presente licitação foi do tipo menor valor global, com participação ampla.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório, ratificando a adjudicação do objeto, realizada pela Pregoeira, na seguinte forma:

**Lote Único**

Empresa vencedora : **CVCTEC Engenharia Eireli**  
Valor : **R\$ 123.729,61** (cento e vinte e três mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)

Publique-se.

**3º Publicação  
(por extrato)**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 01/2020 – DJME DE 14/01/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUIZ JAMES FERREIRA SANTOS, torna pública a retificação do Edital n. 01 TJMMG, de 14 de janeiro de 2020- Retificação disponibilizada no Diário da Justiça Militar eletrônico- DJMe de 06/02/2020

**Deferindo:**

- suspensão de 30 (trinta) dias de férias anuais do Juiz Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, referentes ao 1º semestre de 2020, cujo gozo estava previsto para o período de 17/02/2020 a 17/03/2020, por necessidade de serviço.

---

---

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

---

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

**Procedimento Licitatório nº 02/2020**  
**Pregão nº 04/2020 (na forma eletrônica)**  
**Processo de Compra SIAD nº 23/2020**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de Produtos de Hortifrutti, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições do EDITAL.

**Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 27/02/2020 às 10h30min (dez horas e trinta minutos),** por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br), link “Licitações” e [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Demais informações pelos telefones (31) 3045-1280 ou 3045-1281, ou na sala da Coordenadoria da Área de Licitações, Contratos e Compras, à Rua Tomaz Gonzaga, n. 686, Bairro de Lourdes, CEP 30.180-143, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18 horas, e-mail: [licitacao@tjmmg.jus.br](mailto:licitacao@tjmmg.jus.br).

---

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

---

Gerente Judiciária em exercício: Cleonice G. Pereira

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

**HABEAS CORPUS**

Processo eproc n. 2000681-51.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 2001585-68.2019.9.13.0001

**Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino**

Paciente: 3º Sgt. PM Adão Roberto Pereira

Impetrante/advogado: Hugo Tadeu Cardoso Santos (OAB/MG 138207)

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

**Dispositivo do acórdão:** acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em julgar prejudicado o pedido, por absoluta perda do objeto.

**EMENTA**

**HABEAS CORPUS – PRISÃO PREVENTIVA – REVOGAÇÃO – CESSAÇÃO DOS MOTIVOS APONTADOS PARA A CONFIGURAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL – PEDIDO PREJUDICADO PELA PERDA DO OBJETO.**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 0001702-92.2016.9.13.0003

**Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino**

Embargante: Carlos Henrique dos Santos

Advogado(s): Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos (OAB/MG 172793) e outro(s)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Dispositivo do acórdão:** acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

**EMENTA**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO – DECISÃO ABSOLUTAMENTE FUNDAMENTADA – PRETENSÃO DE REANÁLISE, COM BASE NO PONTO DE VISTA DO EMBARGANTE – EMBARGOS REJEITADOS.**

- Os embargos de declaração só devem ser aviados com a finalidade de completar a decisão omissa, ou aclará-la, afastando eventuais obscuridades ou contradições.

- Embargos rejeitados.

**MATÉRIA CÍVEL****AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo eproc n. 2000651-16.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 1000014-76.2019.9.13.0002

**Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino**

Agravante: Rafael Wenceslau Braga Vasconcelos

Advogados: Abelardo Medeiros Mota (OAB/MG 085115) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento, para manter a decisão agravada.

**EMENTA**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS – DESNECESSIDADE DAS PROVAS – DECISÃO FUNDAMENTADA DO JUIZ – ESFERA DE DISCRICIONARIEDADE DO MAGISTRADO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA – RECURSO IMPROVIDO.**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo PJe n. 1000032-31.2018.9.13.0003

**Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino**

Embargante: Ernane Xavier

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outros

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar o presente recurso, pois, ainda que tempestivo, não preenche os requisitos legais.

**EMENTA**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO – DECISÃO ABSOLUTAMENTE FUNDAMENTADA – PRETENSÃO DE REANÁLISE, COM BASE NO PONTO DE VISTA DO EMBARGANTE – EMBARGOS REJEITADOS.**

- Os embargos de declaração só devem ser aviados com a finalidade de completar a decisão omissa, ou aclará-la, afastando eventuais obscuridades ou contradições.

- Embargos rejeitados.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo PJe n. 1000004-29.2019.9.13.0003

**Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino**

Embargante: Leandro Laércio de Oliveira Barbosa

Advogado: Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior (OAB/MG 131560)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar o presente recurso, pois, ainda que tempestivo, não preenche os requisitos legais.

**EMENTA****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO – DECISÃO ABSOLUTAMENTE FUNDAMENTADA – PRETENSÃO DE REANÁLISE, COM BASE NO PONTO DE VISTA DO EMBARGANTE – EMBARGOS REJEITADOS.**

- Os embargos de declaração só devem ser aviados com a finalidade de completar a decisão omissa, ou aclará-la, afastando eventuais obscuridades ou contradições.

- Embargos rejeitados.

**APELAÇÃO**

Processo PJe n. 1000016-43.2019.9.13.0003

**Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino**

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Luiz Alberto da Silva Lopes

Advogados: Luiz Carlos de Moraes (OAB/MG 160357) e outro

**Dispositivo do acórdão:** acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar integral provimento ao recurso, mantendo intocada a sentença de primeiro grau de jurisdição.

**EMENTA****APELAÇÃO CÍVEL – PEDIDO DE ANULAÇÃO DE PUNIÇÕES DISCIPLINARES – ÓBICE CAUSADO PELA ADMINISTRAÇÃO MILITAR QUANTO AO ACOMPANHAMENTO, PELO ACUSADO, DA OITIVA DE SUA TESTEMUNHA DE DEFESA – OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – RECURSO ESTATAL IMPROVIDO – SENTENÇA MANTIDA.**

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

**EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO (CÂMARA)**

Processo eproc n. 2000004-84.2020.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000017-22.2017.9.13.0001

**Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino**

Excipiente: Bruno Diego Mota Câmara

Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(a/s)

Excepto: Cap. PM Alan Thiago da Silva, como integrante do Conselho Permanente de Justiça da 1ª AJME

**Súmula da decisão:** foi rejeitada liminarmente a exceção de suspeição arguida, por sua manifesta improcedência.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

**APELAÇÃO**

Processo PJe 1000019-95.2019.9.13.0003

**Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha**

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Thiago Praes Silva

Advogado(a/s): Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515) e outro(a/s)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso, mantendo a sentença proferida em primeiro grau de jurisdição, que acolheu as pretensões do ora apelado.

**EMENTA**

**APELAÇÃO CÍVEL CONTRA DECISÃO QUE DECLAROU A NULIDADE DE SANÇÕES POR FALTAS AO SERVIÇO – FALTAS AO SERVIÇO – AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DOS ATESTADOS MÉDICOS – AUSÊNCIA DE SUSPEITAS DE QUE OS ATESTADOS SEJAM FALSOS – AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO INCISO XX DO ART. 13 DA LEI N. 14.310/2002 – RECURSO DESPROVIDO.**

**ATENÇÃO:** para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

46781MG => 8; 47196MG => 6; 51118MG => 2; 52952MG => 6, 9; 56492MG => 9; 57688MG => 6; 64576MG => 11; 65420MG => 2, 5; 69315MG => 12; 77819MG => 6, 9; 80955MG => 11; 87073MG => 2; 91153MG => 11; 91763MG => 6; 92974MG => 5; 95574MG => 6; 96346MG => 11; 99539MG => 5; 101172MG => 3; 103774MG => 11; 106073MG => 6, 9, 13; 106114MG => 4, 6, 9; 112330MG => 2, 9; 118477MG => 11; 123415MG => 11; 126753MG => 6; 142621MG => 8; 145316MG => 11; 149547MG => 7; 156085MG => 6, 9; 156170MG => 1; 157818MG => 5; 167100MG => 8; 172793MG => 5; 182068MG => 12; 194103MG => 10;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000711-88.2017.9.13.0001

Réu: Samuel de Matos Freitas => 1. Tendo em vista o disposto no art. 359, § 1º, do CPPM, que dispõe que a expedição de carta precatória para inquirição de testemunha que reside fora da jurisdição do Juízo, não suspende a instrução criminal, determinada a abertura de vista à defesa, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida.

2. A Carta Precatória expedida para a Comarca de Ponte Nova/MG, sob o nº 0063466-56.2019.8.13.0521 foi remetida em caráter itinerante à comarca de Itabira/MG. Adv.: Victor Thiago Lopes da Silva.

2 - 0000770-42.2018.9.13.0001

Réu: Gleidison Dias => Vista à defesa do 3º Sgt PM Gleidison Dias do retorno da carta precatória acostada às fls. 359/376 dos autos, Comarca de Lavras/MG. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

3 - 0002090-98.2016.9.13.0001

Réu: Claudio Marcio Lima Bicalho Silva => Audiência de Inquirição de Testemunha arrolada na denúncia designada para o dia 16/03/2020, às 15:30 horas. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

Réu: Vilmar Apolinario Damasceno => Audiência de Inquirição de Testemunha arrolada na denúncia designada para o dia 16/03/2020, às 15:30 horas. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

4 - 0002292-07.2018.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Abel David Neto => Vista à defesa para apresentação de quesitos, a fim de que se realize a perícia. Adv.: Carlos Galvao Neto.

5 - 0002301-37.2016.9.13.0001

Réu: Clayton Alves Vieira => Vista à Defesa sobre juntada de carta precatória às fls. 720 e seguintes. Adv.: Alvaro Ferreira da Cruz, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima, Wanderson Gomes de Oliveira.

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

6 - 0000125-82.2016.9.13.0002

Réu: Antonio Carlos Belmiro => Audiência Inquirição de Testemunha da Defesa designada para o dia 17/02/2020, às 15:15 horas, a ser realizada na modalidade videoconferência. Adv.: Joel Teodoro da Silva, Rodrigo Teodoro da Silva.

Réu: Flaviano Tulio Pinto => Audiência Inquirição de Testemunha da Defesa designada para o dia 17/02/2020, às 15:15 horas, a ser realizada na modalidade videoconferência. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

Réu: Mauricio Pinto Junior => Audiência Inquirição de Testemunha da Defesa designada para o dia 17/02/2020, às 15:15 horas, a ser realizada na modalidade videoconferência. Adv.: Carlos Galvao Neto, Frederico Soares Diniz, Gustavo Nepomuceno Lopes, Jonanthan Vinicius dos Santos Soares, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Tania Aparecida Lasmar da Silva.

7 - 0000161-22.2019.9.13.0002

Réu: Priscila Leite Vieira => Sessão de Julgamento designada para o dia 01/04/2020, às 13:45 horas. Adv.: Evaldo Melgaco de Oliveira.

8 - 0000904-03.2017.9.13.0002

Réu: Vinicius Faria Soares => Fica a defesa intimada, pelo prazo legal, para apresentação de quesitos a Carta Precatória a ser expedida para a Comarca de Araguari / MG, para inquirição de testemunha arrolada pela defesa. Adv.: Claudia Goncalves Coutinho, Isabel Cristina de Oliveira Sanches, Wellington Oliveira de Moura.

9 - 0003199-76.2018.9.13.0002

Réu: Ederson Lemos => Fica o procurador do réu Ederson Lemos intimada para que, no prazo legal previsto em lei, apresente as suas razões de recurso. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

10 - 0000224-44.2019.9.13.0003

Réu: Eliel da Silva Ramos => Vista à defesa para ciência da distribuição da Carta Precatória Criminal sob o nº 032420000586-0 na Comarca de Itajubá/MG. Adv.: Amanda Cristina Alves dos Prazeres Ramos.

11 - 0000369-52.2009.9.13.0003 ou 35150

Réu: Lucio Alves Franklin Junior, Rene Mauricio Muniz, Adir Garcia Fontoura, Jonas Simioni Matos => Vista à Defesa acerca do depsacho de fls. 2413. Adv.: Adriana Victor de Carvalho, Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Igor Mendonca, Guilherme Coelho Colen, Guilherme Salvador Mendes, Jorge Vieira da Rocha, Lucas Ferreira Bicalho, Marcelo Peixoto de Melo.

12 - 0000867-70.2017.9.13.0003

Réu: Ailton Jose dos Santos => Audiência de interrogatório do SD PM Francis Kane de Souza Varanda para o dia 17/03/2020, às 15h. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

13 - 0002393-38.2018.9.13.0003

Réu: Marcos Hofbouer Rodrigues Vilas Nova Rufino => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 14/04/2020, às 13:30 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.